



**Câmara Municipal de
Paríquera-Açu**
“Deus seja louvado”

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.paríqueraacu.sp.leg.br
correo eletrônico camara@camaraparíquera.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21
 www.youtube.com/camaramunicipaldeparíquera

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 /2024

Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paríquera-Açu para o exercício de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1º A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paríquera-Açu para o exercício financeiro de 2025 fica estipulada em R\$ 2.295.000,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), para suportar as despesas do Poder Legislativo conforme consta no Anexo que faz parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 06 de agosto de 2024

MILTON TICACA
Presidente

MARCELO MARIANO
Vice-Presidente

ELIANE VICCARO TRIANOSKI
Primeira Secretária

Rodrigo Mendes
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



**Câmara Municipal de
Paríquera-Açu**
“Deus seja louvado”

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.paríqueraacu.sp.leg.br
correio eletrônico camara@camaraparíquera.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21

 www.youtube.com/camaramunicipaldeparíquera

ANEXO

ORÇAMENTO DA DESPESA - 2025

2031-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.997.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	1.400.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3.3.90.40.00 - SERV.DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUN. GERAL	90.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	125.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00

2032 - Despesas Sob o Regime de Adiantamento	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

1029-Estudo e Implant. de Plano de Carreira e Reenquadramento	100.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	90.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

2033 - Manut. dos Serv. de Capacitação dos Servidores	12.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

1030 - Melhoria das Instalações	140.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00

2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos	31.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.40.00 - SERV.DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUN. GERAL	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL	2.295.000,00



JUSTIFICATIVA

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente remeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Resolução que dispõe sobre a Proposta Orçamentária desta Câmara Municipal de Paríquera-Açu para o exercício de 2025, em cumprimento ao artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica, da Emenda Constitucional nº 25/00, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da sistemática de apresentação das propostas sob orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Deste modo, o Poder Legislativo também integra o PPA, levando-se em conta a programação quadrienal, bem como aquela constante da LDO com seus objetivos, metas, programas e ações para o desenvolvimento de suas atividades. Entretanto, há uma restrição para o planejamento orçamentário deste Poder Legislativo conforme norma descrita no artigo 29-A da Constituição Federal, a qual estabelece limite máximo de gastos com base na receita tributária, nas transferências constitucionais e no número de habitantes de cada município.

Em tempo, salientamos que no Plano Plurianual de 2022 a 2025, ficou consignado para o Poder Legislativo no exercício de 2025 a importância de R\$ 2.295.000,00. Seguindo as diretrizes orçamentárias fixadas na Lei nº 894 de 18 de julho de 2024, tal importância está distribuída nas seguintes ações:

1029 - ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA E REENQUADRAMENTO

1030 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES

2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2032 - DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

2033 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

2040 - MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS

Desta forma, a presente proposta orçamentária foi elaborada de acordo com as normas legais e segundo prioridades definidas em face daquilo que a expansão legislativa exige como imprescindível, fixando-se para o exercício de 2025 um orçamento de R\$ 2.295.000,00, sendo as dotações distribuídas para o pagamento do Pessoal e Encargos, dos subsídios dos Senhores Vereadores e também ao atendimento das despesas gerais do legislativo como as referentes ao



Câmara Municipal de
Pará de Minas
“Deus seja louvado”

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.parádeminas.sp.leg.br
correo eletrônico camara@camaraparádeminas.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21
 www.youtube.com/camaramunicipaldeparádeminas

consumo de energia elétrica, telefone, papel, equipamentos, máquinas, combustíveis e outras mais que qualquer repartição pública necessita para o desempenho de suas funções.

Em razão do exposto, submetemos a presente propositura para análise de Vossas Excelências, e desde já pugnamos pela aprovação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 06 de agosto de 2024

MILTON TICACA
Presidente

MARCELO MARIANO
Vice-Presidente

ELIANE VICCARO TRIANOSKI
Primeira Secretária

Rodrigo Mendes
Segundo Secretário